UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Termo de Referência 985/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
985/2026	153063-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	LAIRTON LEAO CREAO FILHO	01/10/2026 12:12 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	920/2026	23073.080901/2026-66

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23073.080901/2026-66)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para atender às demandas de funcionamento e manutenção do Laboratório de Multimídia – LABMULTIMÍDIA/IEMCI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave de fenda Philips – kit com 6 peças	633502	UN	1	R$ 30,64	R$ 30,64
2	Crimpador RJ45/RJ12/RJ11 para cabo de rede, com conector vazado	637043	UN	1	R$ 59,46	R$ 59,46
3	Testador e localizador de cabo de rede	356306	UN	1	R$ 132,47	R$ 132,47
4	Pilha AAA	432380	UN	118	R$ 4,19	R$ 494,42
5	Kit cilindro para impressoras Samsung, **original**	399147	UN	4	R$ 71,40	R$ 285,60
6	Toner para impressora Samsung – preto MLT-D116L, **original Samsung**	626297	UN	5	R$ 124,55	R$ 622,75
7	Pen drive 128 GB	627327	UN	4	R$ 97,32	R$ 389,28
	VALOR TOTAL					**R$ 2.014,62**

1.1.1. O fornecimento dos itens 5 e 6 deverá observar obrigatoriamente a condição de **originalidade**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. O **kit cilindro para impressoras Samsung** deverá ser novo e **original de fábrica**, compatível com o equipamento ao qual se destina. Não serão aceitos produtos compatíveis, genéricos, remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou similares.

1.1.3. O **toner para impressora Samsung – preto MLT-D116L** deverá ser novo, lacrado e **original da marca Samsung**, compatível com o equipamento ao qual se destina. Não serão aceitos toners compatíveis, genéricos, remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou similares.

1.1.4. A exigência de originalidade dos itens 5 e 6 constitui requisito da presente contratação, devendo ser observada pela empresa contratada independentemente da descrição eventualmente associada ao respectivo código CATMAT.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é contado a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura do instrumento contratual, quando aplicável, até o cumprimento integral das obrigações assumidas, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado, tendo em vista que se trata de aquisição pontual de materiais destinados ao funcionamento e à manutenção do Laboratório de Multimídia – LABMULTIMÍDIA/IEMCI.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência, execução, recebimento, pagamento e demais condições da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP:** 34621748000123-0-000001/2026;

II) **Data de publicação no PNCP:** 06/04/2025;

III) **ID da contratação:** 153063-877/2026;

IV) **Nº do Documento de Formalização da Demanda (DFD):** 591/2026;

V) **Área Requisitante:** LABINFRA – PGRAD231820664601961 / M02LYG1902N / CPGA/IEMCI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais destinados ao funcionamento e à manutenção do Laboratório de Multimídia – LABMULTIMÍDIA /IEMCI, compreendendo ferramentas para manutenção da infraestrutura de rede, insumos para impressoras, pilhas para alimentação de dispositivos e dispositivo para armazenamento e transferência de arquivos digitais.

3.2. Os materiais serão utilizados de acordo com as necessidades do LABMULTIMÍDIA/IEMCI, contribuindo para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio administrativo desenvolvidas no laboratório.

3.3. Os itens destinados às impressoras, especialmente o kit cilindro e o toner MLT-D116L, deverão ser novos e originais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada utilização nos equipamentos e evitar incompatibilidades decorrentes do uso de produtos não originais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições pertinentes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando-se, sempre que possível, produtos que apresentem características de menor impacto ambiental, sem prejuízo do atendimento às especificações e à finalidade da contratação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Para os itens 5 e 6, relativos, respectivamente, ao kit cilindro e ao toner para impressora Samsung, será exigido produto **original**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. O item 5 deverá ser fornecido como **kit cilindro original de fábrica**, novo e compatível com o equipamento ao qual se destina.

4.2.2. O item 6 deverá ser fornecido como **toner original da marca Samsung**, novo, lacrado e compatível com o equipamento ao qual se destina.

4.2.3. Para os demais itens, não será exigida marca específica, devendo os produtos atender integralmente às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não será admitido o fornecimento de produtos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.1. Para os itens 5 e 6, não serão aceitos produtos compatíveis, genéricos, remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou similares, sendo obrigatória a apresentação de produtos **originais**, conforme especificado neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente contratação, considerando as características dos bens objeto da aquisição e a possibilidade de verificação de sua conformidade por meio da análise das especificações, marcas/modelos, catálogos, documentos fiscais e demais elementos pertinentes, quando necessários.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, considerando a natureza e o valor da contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e o fornecimento de bens de forma não continuada.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Não será realizada reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando a natureza da contratação por dispensa de licitação e o valor total estimado da aquisição.

Margem de Preferência

4.9. Não se aplica margem de preferência específica ao objeto desta contratação, sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis às contratações públicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas ao Contratante, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Universidade Federal do Pará – UFPA, Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI (primeiro portão), Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, nº 01 – Bairro Guamá, CEP 66075-110 – Belém/PA.**

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos, umidade, sujeira, amassamentos ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua qualidade ou utilização.

5.5. No ato da entrega, os materiais serão conferidos quanto à quantidade, qualidade, características e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia

5.6. O prazo de garantia dos materiais será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as características e a natureza dos produtos fornecidos.

5.7. Os materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.8. A contratada deverá realizar a substituição dos materiais considerados inadequados no prazo de 10 **dias úteis**, contado da comunicação formal do Contratante.

5.9. A substituição dos materiais não conformes não exime a contratada da responsabilidade pelo cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Contratante, ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), nos termos da legislação aplicável.

Fiscalização

6.5. O fiscal da contratação acompanhará a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, qualidade, especificações, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

6.6. O fiscal da contratação registrará as ocorrências relacionadas à execução do objeto e, quando identificada qualquer irregularidade, solicitará à Contratada as providências necessárias para sua correção.

6.7. Identificada qualquer desconformidade nos materiais entregues, inclusive quanto às especificações, quantidade, qualidade ou originalidade exigida para o kit cilindro e o toner Samsung, a Contratada será formalmente comunicada para proceder à substituição dos produtos, sem ônus adicional para o Contratante.

6.8. O fiscal comunicará à autoridade competente as situações que demandarem providências que ultrapassem sua competência.

6.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício ou defeito decorrente da execução do objeto ou do fornecimento de material inadequado ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Fiscalização Administrativa

6.10. A fiscalização administrativa, quando aplicável, verificará a documentação necessária à regular execução da contratação, bem como os procedimentos relacionados ao empenho, recebimento e pagamento.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Rotinas de Fiscalização

6.12. A fiscalização da contratação observará, no mínimo, as seguintes rotinas:

6.12.1. Conferência da quantidade dos materiais entregues;

6.12.2. Verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.12.3. Verificação da integridade dos materiais e de suas embalagens no momento da entrega;

6.12.4. Verificação da originalidade do kit cilindro e do toner para impressora Samsung, conforme exigido neste Termo de Referência;

6.12.5. Registro de eventuais ocorrências e solicitação de correção ou substituição dos materiais que apresentarem desconformidade; e

6.12.6. Atesto do recebimento dos materiais após a verificação de sua conformidade.

Gestor da Contratação

6.13. Compete ao gestor da contratação, quando formalmente designado:

6.13.1. Coordenar o acompanhamento da execução da contratação e manter os registros necessários relativos ao seu cumprimento;

6.13.2. Acompanhar as ocorrências registradas pelo fiscal e providenciar, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis;

6.13.3. Acompanhar o cumprimento das condições necessárias para o processamento do pagamento;

6.13.4. Adotar as providências necessárias em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada; e

6.13.5. Encaminhar a documentação pertinente para os procedimentos de liquidação e pagamento, após o recebimento e atesto dos materiais.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **10% (dez por cento)** do respectivo valor, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do objeto, de **10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação**.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução parcial do objeto que cause prejuízo à Administração, de **5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade mais grave, quando cabível.

7.2.4.4. Compensatória de **10% (dez por cento) sobre o valor do item** que tenha sido entregue em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, quando a irregularidade não for sanada no prazo estabelecido pela Administração.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada dos créditos eventualmente existentes ou cobrada administrativa ou judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1. Para garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações poderão ser enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso da empresa para fins de comunicação durante a contratação, sem prejuízo de outros meios oficiais de notificação.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, quando exigível.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos cadastros oficiais pertinentes, quando cabível.

7.12.1. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF, quando cabível.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, observada a legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas custas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da contratação.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. a data da emissão;

8.9.2. os dados da contratação e do órgão contratante;

8.9.3. a descrição dos materiais fornecidos;

8.9.4. o período respectivo de execução da contratação;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.12.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.12.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela adoção das medidas cabíveis, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme a legislação aplicável.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária aplicável aos débitos da Administração Pública Federal.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à dispensa de licitação.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Serão aceitas propostas cujos preços estejam compatíveis com os valores estimados pela Administração e atendam integralmente às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos pela legislação aplicável à contratação direta, observada a proporcionalidade em relação ao objeto e ao valor da contratação.

Habilitação jurídica

9.6. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de sua existência jurídica e de sua capacidade para exercer a atividade compatível com o objeto da contratação, conforme sua natureza jurídica.

9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando cabível.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando se tratar de pessoa física, conforme o caso.

9.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação aplicável.

9.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável.

9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação aplicável.

9.12. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável e pertinente ao objeto da contratação.

9.13. Quando aplicável, prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

9.14. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, observadas as condições estabelecidas na legislação.

Qualificação Econômico-Financeira

9.15. Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou índices de liquidez e solvência para fins de habilitação, considerando o baixo valor da contratação, a natureza e a simplicidade do objeto, bem como a proporcionalidade das exigências de habilitação em relação à contratação pretendida.

Qualificação Técnica

9.16. Não será exigida comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, registro ou inscrição em entidade profissional, considerando a natureza comum dos bens, a simplicidade do objeto e a ausência de complexidade técnica que justifique tais exigências.

9.17. O fornecedor deverá, contudo, comprovar que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.18. Especificamente quanto aos itens destinados às impressoras, os produtos ofertados deverão observar as seguintes condições:

9.18.1. o kit cilindro para impressoras Samsung deverá ser **original**, compatível com o equipamento indicado na especificação do item;

9.18.2. o toner para impressora Samsung – preto MLT-D116L deverá ser **original Samsung**, não sendo aceitos produtos compatíveis, remanufaturados, recondicionados ou similares.

Disposições gerais sobre habilitação

9.19. A Administração poderá realizar consulta aos sistemas oficiais disponíveis, inclusive ao SICAF, para verificação das condições de habilitação e regularidade do fornecedor.

9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.21. A apresentação de documentação falsa, a prestação de declaração falsa ou o descumprimento das condições exigidas para a contratação sujeitarão o fornecedor às consequências previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

9.22. A Administração poderá solicitar documentos complementares necessários à comprovação das informações apresentadas pelo fornecedor, desde que nos limites permitidos pela legislação aplicável à contratação direta.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 2.014,62 (dois mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, conforme custos unitários constantes da tabela apresentada no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. O valor estimado da contratação foi definido com base nos preços obtidos para os materiais objeto da contratação, observadas as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Os preços ofertados pelos fornecedores deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração e compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, seguros e demais despesas incidentes, quando aplicáveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Instituto de Educação Matemática e Científica;

II) Fonte de recursos: Orçamento Próprio Oficial;

III) Programa de Trabalho Resumido – PTRES: 230077;

IV) Plano Interno – PI: M08AJG2107N; e

V) Elemento de despesa: a ser informado pelo setor financeiro no momento do empenho.

11.3. A indicação do elemento de despesa será realizada pelo setor financeiro no momento da emissão do empenho, observada a classificação orçamentária aplicável à presente contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém/PA, 1º de outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, consubstanciado na Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A contratação será considerada cumprida com a entrega integral do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento equivalente.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto nas condições, quantidades, características e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pelo acompanhamento da contratação e prestar os esclarecimentos ou informações solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.8. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.9. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.10. Não permitir a utilização de trabalho infantil em desacordo com a legislação vigente.

5. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será considerada cumprida quando realizada a entrega integral do objeto e efetuado o respectivo pagamento, observadas as obrigações de garantia e responsabilidade previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.2. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações da contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, quando aplicáveis.

7.2. Registros que não caracterizam alterações contratuais poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LAIRTON LEAO CREAO FILHO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 12:12:03.